

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.481 - DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986

EMENTA: Delega competência aos Conselhos de Centro e Conselho Deliberativo do NAEA para aprovação de cursos de atualização e de extensão, no âmbito de sua ação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 07/11/86, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Com base no Decreto nº 83.937, de 06/09/79, que dispõe sobre a Regulamentação do Cap. IV, do Título II, do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/67, fica delegada, por prazo indeterminado, aos Conselhos de Centro e Conselho Deliberativo do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA) a competência deste egrégio Conselho constante da alínea f do artigo 158, do Regimento Geral, no que se refere a aprovação de cursos de atualização e de extensão, desde que:

- a) os cursos não ultrapassem o âmbito de cada Centro;
- b) a carga horária total dos cursos não exceda a 90 horas;
- c) os cursos sejam autofinanciados ou que sejam garantidos com recursos do próprio Centro.

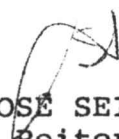
Parágrafo único. A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do prazo, sem prejuízo da validade da delegação (§ único, art. 2º, do Decreto-Lei nº 200/67).

Art. 2º Os certificados devem ser emitidos pelos Diretores dos respectivos Centros, e pelo Coordenador do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos.

Art. 3º Após a aprovação nos Conselhos de Centro e no Conselho Deliberativo do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, estes darão ciência à Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil que, após cadastrá-lo, comunicará ao Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEP).

Art. 4º Esta Resolução passa a vigor após a data da sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 07 de novembro de 1986.


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa